Minuta Base

Papel da Comissão Estadual de Residências em Saúde de Pernambuco

Dimensão -REGULAMENTAÇÃO

Por regulamentação entendemos o ato de estabelecer pactos coletivos que direcionem determinada forma de atuação sobre situações encontradas, ou questões a serem normatizadas para o melhor funcionamento e gestão dos programas de Residências.

Dessa forma, pensar os papéis de Regulamentação de um Colegiado, estabelece entender as formas como poderão ser disparadas estes tipos de atribuições, ou seja, definir a forma e o arcabouço do Processo Regulamentório e como queremos que a Regulamentação esteja presente na agenda de uma Comissão.

A Comissão Estadual de Residências em Saúde terá como uma de suas atribuições discutir processos de regulamentação acerca do desenvolvimento dos programas de residência de forma permanente, devendo sempre ser visualizadas questões que necessitam da pactuação de normatizações específicas para o melhor funcionamento dos programas. Como órgão colegiado, adota a gestão participativa e democrática, com tomada de decisão pactuada, visando a melhorias no desenvolvimento dos programas de residência.

Assim, a discussão sobre Regulamentação dos Programas de Residências em Saúde de Pernambuco será promovida nesta Comissão. Relacionam-se a questões coletivas e comuns dos programas que podem surgir de discussões trazidas pelos atores representantes dos segmentos neste colegiado, pelas discussões nas reuniões, durante ações ou eventos técnicos-científicos, oficinas e seminários, para os quais se aplique algum processo de pactuação, no formato de regulamentação.

Devem ser considerados como instrumentos da Comissão Estadual o papel de propor diretrizes, Recomendações, normas, elaboração de propostas de Portarias a serem publicadas pelas instâncias designadas a tal responsabilidade.

As discussões e instrumentos Regulamentórios elaborados pela Comissão, ainda que tenham grande legitimidade dentro da Governança da Política Estadual de Residências em Saúde devem ser entendidos à luz dos **limites e bases** que norteiam este processo de regulamentação quer sejam:

- As regulamentações da Comissão Estadual não se sobrepõem a questões já regulamentadas pela CNMRS;

- Os instrumentos elaborados devem nortear as instituições e ou outros espaços de Governança da Política Estadual de Residências em Saúde, respeitando suas dinâmicas, construções e autonomia

- Devem ter como objetivo direcionar as ações das Residências em Saúde nos diversos componentes: programa, cenários de prática, edital, atores, bases curriculares e diretrizes pedagógicas, dentre outros.

- devem ter base de representatividade na sua proposição ou seja ser apresentada por uma demanda coletiva que atravesse o escopo de ações de vários programas.

Assim são exemplos base de papéis atribuídos para a Comissão estadual as seguintes questões

- ✔ Definir regulamentações quando da não existência de normatização e/ou resolução da CNMRS;
- ✔ Discutir, organizar e pactuar regulamentações sobre cenários de práticas;
- ✔ Propor diretrizes de formação para os programas em nível estadual;
- ✔ Discutir diretrizes de condução dos programas de Residências em Saúde e dos regimentos internos em pontos sensíveis (trancamentos, sanções, reprovações, abandonos, etc.);
- ✔ Normatizar diretrizes pedagógicas para os currículos dos programas e outros processos de formação das Residências de acordo com as necessidades do SUS.

Entendendo as bases dos papéis regulamentórios cabíveis a este espaço de Governança, caberá esta discussão permanente dentro da Comissão, advindos da necessidade de construção de instrumentos regulamentórios, da construção de acordos, seus níveis de prioridade e constante processo de construção de legitimidade a ser conquistados com a dinâmica e cultura de trabalho desenvolvidas por essa instância.